



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Jair Farias
VISTO

Lei nº 1.582

De 29 de Junho de 2012.

**REVOGA A LEI Nº 846/1996, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 846, de 23 de maio de 1996, que denominou de "Eurides Ferreira de Andrade" a "Rua VI" do Loteamento Recanto do Poço, neste Município, mantendo-se a denominação atual de "Rua Terezinha da Costa", nos termos da Lei nº 898, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 29 de Junho de 2012. 190º da Independência, 123º da Republica e 56º da Emancipação Política Cabedelense.

JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeito Constitucional